

Edital de Chamamento para credenciamento de Artistas e Bandas Independentes para o Quadro “Independente Sim! Mas não só!” da Rádio Tatu no Ar do Centro Cultural São Paulo

COMUNICADO Nº 02/CCSP/18

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Centro Cultural São Paulo, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 51.300/2010, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016, faz saber aos interessados/as que durante o período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2018 receberá inscrições de Artistas e Bandas Independentes para o Quadro “Independente Sim! Mas não Só!” da Rádio Tatu no Ar, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de interessados/as na divulgação de sua produção musical autoral por meio do Quadro “Independente Sim, mas não Só” da Rádio Tatu no Ar, do Centro Cultural São Paulo, cuja transmissão deverá ocorrer nos horários da programação da Rádio.

1.1 A Rádio Tatu no Ar é uma transmissão de rádio que acontece semanalmente ao vivo divulgando a programação do Centro Cultural São Paulo e seus acervos. Todo programa recebe entrevistados/as e apresenta músicas, incluindo o acervo da Discoteca Oneyda Alvarenga e outras sugeridas pelos entrevistados.

1.2 A proposta do Quadro “Independente Sim, mas não só!” é abrir um espaço para bandas e artistas independentes com trabalho autoral, de diversos estilos musicais que atendam aos critérios de seleção.

1.2.1 Não serão aceitos artistas e bandas cover.

1.3 O quadro “Independente Sim, mas não só!” será realizado ao vivo dentro do horário de funcionamento da Rádio Tatu, às terças-feiras das 17h30min às 18h30min ou em horário a ser definido pela organização da programação.

1.3.1 Após a exibição o quadro será editado e ficará disponível na página do Centro Cultural no <http://centrocultural.sp.gov.br/site/> ; no https://www.facebook.com/CCSPAcaoCultural/?ref=br_rs e no <https://www.facebook.com/radiotatunoar/>

1.4 A participação dos/as Artistas e Bandas Independentes credenciados, dentro das condições estabelecidas no presente Chamamento, se dará através de documento de autorização de divulgação das músicas e da imagem, licenciando os direitos autorais da apresentação na Rádio Tatu no Ar (Anexo III - Termo de Compromisso);

1.5 A inscrição neste Chamamento é específica para participação no Quadro “Independente Sim, mas não só!” da Rádio Tatu no Ar do Centro Cultural São Paulo como meio de divulgação da atividade musical e não contempla e/ou está vinculada às atividades relacionadas a contratações ou convênios firmados com a Secretaria Municipal de Cultura.

1.6 As bandas entrevistadas de cada mês participarão de uma apresentação coletiva gratuita na Sala Jardel Filho em data e horário a serem definidos.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O proponente deverá ser brasileiro/a nato ou estrangeiro/a naturalizado residente no Estado de São Paulo. Se estrangeiro/a, deverá comprovar residência através de RNE válida no ato da inscrição.

2.1.1 Caso o/a selecionado/a não seja residente da cidade de São Paulo deverá arcar com as despesas de locomoção e estadia na ocasião de sua participação no Quadro.

2.1.2 Cada proponente poderá inscrever uma (1) única proposta.

2.1.3 Não poderão se inscrever servidores/as pertencentes aos quadros de funcionário/as s da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme vedação estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8.989/79, art. 179, inciso XV), tampouco os membros da Comissão Julgadora ou seus familiares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 10h00, **de 16 de agosto de 2018 até as 17h00 do dia 14 de setembro 2018**, através da plataforma SP Cultura.

3.2. A inscrição deverá ser realizada pelo/a artista individual ou representante da Banda (agente proponente), o qual responderá pela proposta junto ao Centro Cultural São Paulo.

3.3. O agente proponente deverá se cadastrar no portal SP Cultura, criando uma conta e preenchendo as informações completas como Agente Cultural, através do link <http://id.spcultura.prefeitura.sp.gov.br>.

3.4. Uma vez criada a conta, o/a agente proponente deverá entrar no sistema e preencher a inscrição online. Para maiores informações acesse: <http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/como-usar>

3.5. Assim que clicado o botão “Enviar Inscrição” o SP Cultura gerará um “Número de Inscrição”. Este número deverá ser inserido na Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.6. Após o cadastro online, os seguintes anexos devem ser enviados, em formato pdf, através da aba “Inscrições”:

I) Anexo I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada. Observar que é obrigatória a inserção do número gerado pela inscrição online feita na plataforma SP CULTURA; Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, impressas ou deixadas em qualquer equipamento desta Secretaria.

II) Anexo II – Declaração de não servidor público devidamente preenchida e assinada;

III) Subir na plataforma de 05 (mínimo) a 10 (máximo) músicas em MP3 com resolução mínima de 128 kbps. Cada música deverá subir individualmente no campo de inscrições na plataforma.

IV) Breve histórico da Banda ou Artista (Release).

V) No caso de Banda é necessário apresentar o currículo dos componentes.

VI) Material ilustrativo complementar (opcional): 01 arquivo em pdf de até 10 páginas com fotos, desenhos, links válidos para vídeos, arquivo sonoro ou audiovisual etc. Links úteis: filmagem de trabalhos anteriores, site do artista ou banda, etc.

VII) Cópia do RG e CPF. No caso de Banda, incluir os documentos de todos os componentes. (digitalizar os documentos em um único arquivo);

3.6.1. Após o envio de todos os arquivos obrigatórios, o proponente deve clicar em “Enviar inscrição”. É recomendado confirmar no sistema se o status consta como “enviado”.

3.6.2. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

3.6.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

3.6.4. As inscrições cujos anexos não contiverem todas as informações e documentos constantes deste item serão automaticamente desclassificadas.

3.6.5. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.

3.6.6. Todos os arquivos enviados serão testados. Na eventualidade de problemas técnicos de qualquer ordem o proponente será notificado pelos meios de contato informados no Anexo I para reenvio do arquivo, em tempo útil do trabalho da Comissão de Seleção.

3.6.7. Para os fins deste item, admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

3.7. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo rejeitará as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste Edital. A inscrição implica, portanto, em concordância com as normas por ele estabelecidas.

3.8. Eventuais dúvidas sobre os processos de inscrição ou seleção serão esclarecidas exclusivamente através do e-mail: acaocsp@gmail.com. O interessado deverá escrever “Edital de Bandas Independentes” no campo “assunto”.

3.9. O Centro Cultural da Cidade de São Paulo não se responsabiliza por quaisquer eventualidades que impossibilitem o acesso dos interessados ao sistema *SP Cultura*. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com spcultura@prefeitura.sp.gov.br

3.10. Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais.

3.11. A inscrição neste Credenciamento implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

4. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

4.1. Os materiais enviados serão examinados por uma Comissão especialmente designada pela Supervisão de Ação Cultural do Centro Cultural São Paulo, composta por no mínimo 03 funcionários do equipamento com conhecimento e experiência na área musical e constituída através de portaria nos termos da legislação vigente.

4.2 A Comissão de Credenciamento realizará reuniões de avaliação dentro da demanda de propostas e habilitará aquelas que atendam aos requisitos dos seguintes critérios:

4.2.1 Música: melodia, arranjo e interpretação

4.2.2 Letra (no caso de música vocal)

4.2.3 Qualidade sonora: gravação

4.2.4 Para avaliação das propostas, serão levados em consideração também aspectos de gênero e raça/etnia visando fortalecer a participação, visibilidade e empoderamento desses/as proponentes.

4.2.5 Serão desclassificadas propostas com conteúdo sexista, racista, lgbtfóbicos e/ou xenofóbico, que reproduzam em alguma medida diferentes formas de opressão e discriminação.

4.3. Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da ata respectiva no Diário Oficial, dirigido à Comissão de Credenciamento, enviados pelo correio, correio eletrônico, ou presencialmente (Rua Vergueiro, 1000)

4.3.1. Caso a Comissão de Credenciamento reconsidere sua decisão ou a autoridade superior competente acate o recurso, nova relação dos credenciados será publicada no Diário Oficial da Cidade.

4.3.2. O resultado do Credenciamento será homologado pelo Diretor do Centro Cultural São Paulo e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Secretaria Municipal de Cultura e do Centro Cultural São Paulo.

4.3.3. Os credenciados também serão comunicados do resultado formalmente por Ofício e e-mail.

4.4. As propostas habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 meses da data da publicação dos resultados, podendo ser renovado por até 12 meses, a critério da Supervisão de Ação Cultural.

4.5 Os/as candidatos/as habilitados serão convocados para participação de acordo com a curadoria da Supervisão de Ação Cultural (CCSP) levando em consideração a diversidade de estilos na sequência dos programas, a programação institucional e a disponibilidade dos artistas contemplados.

4.5.1 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta será efetivamente apresentada no quadro “Independente Sim, mas não Só” da Rádio Tatu no Ar.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Quando da convocação para participação no Programa o credenciado (artista ou representante da banda) deverá assinar um Termo de Compromisso com a SMC/CCSP (Anexo III).

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 As normas de conduta serão discriminadas no Termo de Compromisso e uma vez formalizado fica a banda e ou artista comprometida com o seu fiel cumprimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de convidar outros projetos não inscritos na presente seleção, mas que preencham os requisitos deste edital, para a participação na programação, bem como de remanejar os horários, datas e períodos descritos no presente edital, caso considere pertinente e de interesse público.

7.2 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Supervisão de Ação Cultural, ouvidas as áreas competentes.

7.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente do projeto para fins do cumprimento desta ação junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

7.4 No interesse da Supervisão de Ação Cultural e de seus arquivos de memória, as atividades poderão ser fotografadas ou gravadas digitalmente com prévia solicitação ao responsável.

7.5 Fica desde logo eleito o Foro do Município de São Paulo, por intermédio de uma de suas Varas da Fazenda Pública para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente.

São Paulo,

Carlos Adão Volpato

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Item 3.6)

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

À Supervisão de Ação Cultural do Centro Cultural da Cidade de São Paulo

Edital de Chamamento para credenciamento de Artistas e Bandas Independentes para o Quadro “Independente Sim! Mas não só!” do Cultural da Cidade de São Paulo.

Nome da Banda ou Artista: _____
Nome Social do(a) Artista: _____
Número de Inscrição no SP Cultura: _____
Representante da proposta: _____
R.G: _____, CPF: _____
Celular: _____ Telefone fixo: _____ Outros contatos: _____
E-mail: _____
Endereço: _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
UF: _____

Eu, _____, proponente, venho requerer a inscrição acima de acordo com a exigência do Edital de Chamamento para credenciamento de Artistas e Bandas Independentes para o Quadro “Independente Sim! Mas não só!”, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Declaro estar ciente e de acordo com os termos deste Edital de Chamamento.

Atenciosamente,

(assinatura do proponente)

ANEXO II – DECLARAÇÃO (Item 3.6)

Edital de chamamento para credenciamento de Artistas e Bandas Independentes para o Quadro “Independente Sim! Mas não só!”

Eu, _____, RG _____, CPF _____, proponente representante da Banda (artista) _____ declaro que:

- conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital;
- não sou servidor municipal e preencho todos os requisitos de participação.

Declaro ainda que participam desta inscrição as pessoas listadas abaixo (para Bandas) :

Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ RG: _____ Assinatura: _____

São Paulo, __ de _____ de 2018.

(assinatura do proponente representante)

Anexo III- TERMO DE COMPROMISSO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso formalizado por _____(artista ou representante da banda) _____ junto a Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo.

Por intermédio deste instrumento, eu _____(artista ou representante da Banda) credenciado pelo Edital nº __ de Chamamento para Credenciamento de Artistas e Bandas Independentes para a participação no Quadro “Independente Sim! Mas não só!” do Centro Cultural São Paulo da Secretaria Municipal de Cultura atesto que estou ciente dos termos do referido edital e me comprometo a cumpri-los..

Por meio deste instrumento autorizo, gratuitamente, a divulgação das músicas de minha autoria bem como, a exibição dos direitos conexos de minha interpretação, assim como, a divulgação de minha imagem, exclusivamente para a promoção e arquivo do programa na Rádio Tatu no Ar a ser realizada no dia _____.

Declaro que estou ciente de que minha participação é específica para o Quadro “Independente Sim, mas não só!” da Rádio Tatu no Ar do Centro Cultural São Paulo e não contempla e/ou está vinculada às atividades relacionadas a outras contratações ou convênios firmados com a Secretaria Municipal de Cultura.

Declaro estar ciente de que a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente do projeto em relação à execução do objeto deste edital junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável

Assinatura dos demais integrantes da banda
